

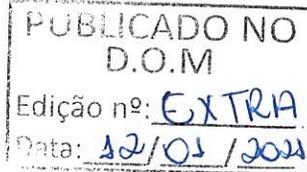


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.410

DE 12 DE JANEIRO DE 2.021.



“DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 20, DO DECRETO Nº 6.228, DE 23 DE MARÇO DE 2020.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, em decorrência ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) foi declarada, pelo Decreto nº 6.228, em 23 de março de 2.020, calamidade pública e quarentena no Município de Cajamar, ficando vedada por prazo indeterminado, nos termos de seu art. 20, a realização de provas e Concurso Público da Administração Direta e Indireta, em especial as dos Concurso Públicos nº 01/2020 e 02/2020 e dos Processos Seletivos de Estagiários nº 01/2019 e 02/2019;

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 030/2021-SMS, para contratação dos profissionais de saúde, face a vacância, o aumento da demanda de atendimentos e afastamento de alguns profissionais em decorrência da pandemia do COVID-19, ratificado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Ofício nº 0.023/2021-DGP/SMGP), que, inclusive, pleiteia a continuidade do Concurso Público nº 001/2020, em caráter de urgência; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 335/2021, em especial o Parecer Jurídico AJI nº 0013/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 20, do Decreto nº 6.228, de 23 de março de 2.020, o parágrafo único, conforme redação a seguir:

“Art. 20.....

Parágrafo único. Em caráter excepcional do inciso V, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2.020, para reposição de vacância prevista no seu inciso IV, poderá ser realizado Concurso Público, mediante justificativa devidamente motivada.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de janeiro de 2.021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo